



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2023

ATA N.º 24/2023

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, nas instalações da Junta de Freguesia Mina de Água, sitas na Av. Movimento das Forças Armadas n.º 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha e os Vogais Domingos Silva e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA N.º 23;

PROPOSTA N.º 178/2023 - 6.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA;

PROPOSTA N.º 179/2023 - APOIO À ASSOCIAÇÃO RANCHO FOLCLÓRICO ALEGRIA DO MINHO;

PROPOSTA N.º 180/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 34/2023;

PROPOSTA N.º 181/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO ETABELA DE TAXAS E PREÇOS;

PROPOSTA N.º 182/2023 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO DA TRABALHADORA ANA CARINA GOMES RIBEIRO GUIMARÃES.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, dos Vogais António Silva e Alexandra Esteves, por motivo de férias e do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Presidente no uso da palavra deu conhecimento dos três elogios de moradores, relativamente ao atendimento no balcão de São Brás, nomeadamente ao funcionário Luís Dias, Helena Fernandes e Alexandra Rodrigues.

Aludiu do e-mail da C.M.A sobre a listagem com a alocação de peregrinos às Paróquias, na Freguesia da Mina de Água durante a JMJ.

Por fim informou do recebimento da carta de renúncia do mandato, do Vogal Secretário, Adelaide Cruz.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 205 atestados, entre os dias 17/07/2023 e 24/07/2023.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 19 DE JULHO DE 2023:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 23/2023, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA Nº 178/2023 - 6.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA;

Considerando a proposta nº 11/2023-Contabilidade subscrita pelo Vogal Tesoureiro, que se anexa;

Considerando a necessidade de efetuar a 6.ª alteração orçamental permutativa de acordo com o disposto na NCP 26 em articulação com o 8.3.1. POCAL;

Considerando que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia aprovar as alterações orçamentais;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia aprove a 6.ª alteração orçamental permutativa nos termos e com os fundamentos aduzidos na proposta nº 11/2023-Contabilidade subscrita pelo Vogal Tesoureiro.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 179/2023 - APOIO À ASSOCIAÇÃO RANCHO FOLCLÓRICO ALEGRIA DO MINHO;

Considerando o pedido de apoio Associação Rancho Folclórico Alegria do Minho, recebido em 17 de julho de 2023, anexo à presente proposta;

Considerando o papel meritório que esta associação tem assumido, bem como a sua colaboração com a Freguesia;

O Presidente propôs que, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento PAA – Programa de Apoio às Associações, a Junta de Freguesia atribua à Associação Rancho Folclórico Alegria do Minho um apoio financeiro no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para poder fazer face às despesas com a deslocação do rancho ao Festival de Folclore do grupo de Baião, no dia 19 de agosto de 2023.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 180/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 34/2023;

Considerando:

A proposta de apoio económico n.º 34/2023, com o valor máximo de 36,10€ (trinta e seis euros e dez cêntimos), datada de 17 de julho de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 17 de julho de 2023;

É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 36,10€ (trinta e seis euros e dez cêntimos), ao abrigo do estatuído no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 181/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO ETABELA DE TAXAS E PREÇOS;

Considerando que,

As taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo respetivo, e que as autarquias locais devem disponibilizar, quer em formato papel em local visível

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

nos edifícios das sedes e assembleias respetivas, quer na sua página eletrónica, os regulamentos que criam as taxas previstas nesta lei, de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro que aprova o regime geral das taxas das autarquias locais;

Compete à junta de freguesia elaborar o projeto de regulamento que cria as taxas, o qual é aprovado pela assembleia de freguesia nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro e da alínea c), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Peça tão importante quanto o regulamento é a tabela de taxas que deve ser criada tendo por base de um estudo económico ou financeiro competente a realizar e tem por base o resultado dos últimos dois anos económicos, inicialmente quatro anos, mas que face à pandemia Covid 19 não se poderão considerar os anos atípicos, da redução da atividade – Contas de Gerência, por forma, a que não exista uma variação muito grande em termos de custos ou gastos diretos e indiretos apurados, que reflitam no cálculo das taxas e preços da Freguesia;

A importância destas duas peças é fundamental para traduzir a política de taxas, preços e ainda das isenções da Freguesia e que no caso concreto do regulamento é testemunho de uma realidade própria, ao nível das várias matérias incluídas no mesmo, sobretudo das isenções que possam ser criadas;

É um documento que depois de aprovado é publicado em Diário da República, 2.ª Série, e só depois entrará em vigor;

Face ao que antecede, se verifica a necessidade de aquisição dos serviços técnicos e jurídicos para elaboração do regulamento e tabela de taxas e preços da Freguesia de Mina de Água, considerando que à data a Freguesia não dispõe de recursos técnicos qualificados para a realização do estudo económico e que permita fixar as taxas e/ou preços:

Descrição das tarefas a realizar

Estudo económico ou financeiro feito às duas últimas Contas de Gerência, tendo em vista encontrar um custo médio dos serviços prestados e assim evitar uma variação muito grande, caso a opção fosse feita com base num único ano económico e sua fundamentação, necessária para apurar os custos ou gastos diretos e indiretos de cada uma das taxas a calcular;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Elaboração de Editais de publicitação de início de procedimento e de consulta pública do Regulamento;

Elaboração de uma proposta de Regulamento de Taxas a apresentar à Junta de Freguesia;

Explicação do mesmo junto dos elementos da Junta de Freguesia para verificação de eventuais alterações à proposta apresentada;

Obrigações do prestador de serviços

Para além das funções atrás mencionadas, é ainda obrigação do prestador de serviços a disponibilização de todo o apoio, sempre que necessário, via telemóvel, telefone e email, para a área contratada durante um ano de aplicação do respetivo regulamento;

O orçamento apresentado pela entidade Fregprime Consultoria e Formação para Freguesias e Municípios Unipessoal Lda. (NIF 513213490), datado de 15 de julho de 2023, conforme documento anexo;

O valor estimado para a aquisição de serviços para elaboração de regulamento e tabela de taxas e preços é de 2.750,00€ (dois mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 632,50€ (seiscentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos), o que totaliza o valor de 3.382,50€ (três mil, trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos);

Para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Para efeitos do artigo 113.º do CCP, verifica-se que entre 2021 e a presente data, não foram adjudicados à referida entidade quaisquer montantes, não havendo portanto impedimento à presente contratação desta entidade em razão dos montantes adjudicados;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Fregprime Consultoria e Formação para Freguesias e Municípios Unipessoal Lda. (NIF 513213490) pelo valor de 3.382,50€ (três mil, trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 182/2023 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO DA TRABALHADORA ANA CARINA GOMES RIBEIRO GUIMARÃES.

Considerando:

Foi celebrado entre o Município da Amadora e a Freguesia Mina de Água um contrato interadministrativo de delegação de competências em matéria de intervenção social na garantia dos interesses da população, nomeadamente, no apoio aos indivíduos e/ou famílias em situações de vulnerabilidade, na prevenção e/ou resolução de problemas geradores ou gerados por situações de exclusão;

Foi aprovado este ano a alteração ao referido contrato interadministrativo na área de intervenção sociocultural, prevendo a transferência de competências relativas ao serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS);

Aos 16 de agosto de 2021 foi celebrado com a trabalhadora Ana Carina Gomes Ribeiro Guimarães, técnico superior, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo;

Torna-se necessário manter a trabalhadora Ana Carina Gomes Ribeiro Guimarães, técnico superior, ao serviço da Freguesia para assegurar o cumprimento das competências da autarquia no que respeita ao SAAI e agora SAAS;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar a renovação pelo período de um ano do contrato de trabalho a termo certo e que de acordo com o n.º 2 do artigo 61.º e 293.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, se proceda à notificação da trabalhadora por carta registada com aviso de receção.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas vinte horas, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Assistente Técnico